## Projeto de automatização de triagem

#### **Rafael Brochier Marmitt**

# 1.Introdução e justificativa

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 visa garantir vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Isso inclui metas para reduzir a mortalidade materna e infantil, acabar com epidemias, reduzir doenças não transmissíveis, fortalecer a prevenção e o tratamento de abuso de substâncias, reduzir acidentes de trânsito, garantir acesso à saúde sexual e reprodutiva, aumentar o financiamento da saúde e apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de medicamentos. Ao atingir essas metas, o ODS 3 contribui para um mundo onde todas as pessoas possam viver vidas longas, saudáveis e produtivas.

Abandono e abuso físico ou mental de idosos é um acontecimento recorrente nos tempos atuais, prova disso foi a instituição de uma "Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência (DPD), criada em 1º de agosto de 2018" conforme dados publicados pela polícia civil. O abuso ao idoso pode ser explicitado com os maus-tratos físicos ou psicológicos, negligência ou exploração financeira.

De acordo com dados do Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no primeiro semestre de 2021 foram registradas mais de 33,6 mil denúncias de violação de direitos dos idosos. Ao longo do ano passado, foram 48,5 mil casos; entre março e junho de 2020, com o início da pandemia, os números cresceram cerca de 59% em relação ao mesmo período em 2019 (2021). ( Assessoria de Comunicação do IBDFAM)

A negligência é um dos principais modos: ela é a falta ou recusa de oferecer alimentos, remédios, cuidados pessoais ou outras necessidades; também inclui o abandono. Negligenciar resulta em dano físico ou psicológico e é considerado abuso. "É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, instituído em 1º de outubro de 2003 pela Lei Federal Nº 10.741", conforme dados publicados pela Polícia Civil do Ceará. No entanto, não basta apenas a existência do estatuto para que os direitos da pessoa idosa possam ser respeitados, são necessárias campanhas de conscientização, denúncias, punições e ações da sociedade civil e do poder público para garantir esses direitos, muitas vezes, renegados. Com base no que foi apresentado acima foi idealizado um centro de convivência diurno

de idosos que visa a integração física, social, mental e sensorial dos idosos com acompanhamento de nutricionistas, psicólogos, psicopedagogos, enfermeiros e educadores competentes, tudo isso de forma gratuita.

### 2.Problema de pesquisa

Como podemos ajudar a solucionar o problema de negligência e ajudar idosos que precisam de cuidados especiais?

## 3. Objetivo principal

Desenvolver de um aplicativo que fará o processo de triagem de forma automática e também mandará comunicados aos parentes do idoso, como hora de entrada e saída, resultados das atividades propostas, integração, bem-estar e sobre a saúde do indivíduo no Centro de Convivência Diurno.

## 4. Hipóteses

Como segunda parte do projeto foi idealizado um centro de convivência diurno de idosos que visa a integração física, social, mental e sensorial dos idosos com acompanhamento de nutricionistas, psicólogos, psicopedagogos, enfermeiros e educadores competentes, tudo isso de forma gratuita, o qual terá um aplicativo que facilitará a triagem, automatizando-a, e a comunicação entre o centro de convivência e os familiares.

### 5.Referências

ALMEIDA, Tais Silva de. Abandono afetivo inverso: responsabilidade civil dos filhos em relação aos pais idosos. Monografia (Graduação) - Universidade de Santa Cruz do Sul 2016

KRUG, Juliana Santa Catharina. Abandono de idosos em instituições de Longa Permanencia para idosos-ILPI: anaise de drets responsabilidades Monografia (Graduaçãol-Universidade de Santa Cruz do Sul, 2019

MORAES, Adriane Gonçalves de. A responsabilização pelo abandono familiar do idese. Monografia (Graduação)- Universidade de Santa Cruz do Sul, 2020.